

## Defensoria Pública do Estado

EDITAL Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, por meio de sua PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117 da Lei Complementar nº 26, 28 de junho de 2006, e tendo em vista o quanto estabelecido no artigo 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e seu parágrafo único,

**RESOLVE,**

publicar o presente EDITAL DE REMOÇÃO, consignando o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia imediato ao de sua publicação, para que os Defensores Públicos interessados, dentre aqueles que preenchem os requisitos necessários ao pleito, formalizem inscrição à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para os órgãos de execução a seguir indicados:

COMARCA	ORGÃO DE EXECUÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Alagoinhas	1ª DP de Alagoinhas	1ª V.Civ.
	2ª DP de Alagoinhas	Crime - Júri - Exec. Penais e Inf. e Juv.
	3ª DP de Alagoinhas	2ª V.Civ.
	4ª DP de Alagoinhas	3ª V.Civ.
Barreiras	1ª DP de Barreiras	1ª V.Civ.
	2ª DP de Barreiras	Crime - Júri - Exec. Penais e Inf. e Juv.
	3ª DP de Barreiras	2ª V.Civ.
	4ª DP de Barreiras	3ª V.Civ.
		1ª V. Faz. Pública
Cachoeira	1ª DP de Cachoeira	V. Cível
		Crime - Júri - Exec. Penais e Inf. e Juv.
Camaçari	1ª DP de Camaçari	1ª Vara Cível, Comercial e Relações de Consumo
	2ª DP de Camaçari	1ª Vara Crime
	3ª DP de Camaçari	1ª Vara Crime
	4ª DP Camaçari	2ª Vara Crime
	5ª DP de Camaçari	2ª Vara Cível, Comercial e Relações de Consumo

Canavieiras	2ª DP de Canavieiras	Crime – Júri – Exec. Penais e Inf. e Juv..
Candeias	1ª DP de Candeias	V. Civ.
	2ª DP de Candeias	Crime - Júri - Exec. Penais e Inf. e Juv.
Catu	1ª DP de Catu	Cível
		Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Cruz das Almas	1ª DP de Cruz das Almas	Cível
	2ª DP de Cruz das Almas	Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Euclides da Cunha	1ª DP de Euclides da Cunha	1ª V. Cível
	2ª DP de Euclides da Cunha	Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
	3ª DP de Euclides da Cunha	2ª V. Cível
Esplanada	1ª DP de Esplanada	Cível
	2ª DP de Esplanada	Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Eunápolis	1ª DP de Eunápolis	1ª V. Cível
	2ª DP de Eunápolis	Crime - Júri - Exec. Penais e Inf. e Juv.
	3ª DP de Eunápolis	2ª V. Cível
Feira de Santana	1ª DP de Feira de Santana	1ª V. Cível
		2ª V. Cível
	2ª DP de Feira de Santana	3ª V. Cível
		4ª V. Cível
	3ª DP de Feira de Santana	5ª V. Cível
		6ª V. Cível
	4ª DP de Feira de Santana	3ª V. Crime
	5ª DP de Feira de Santana	1ª V. Família
	6ª DP de Feira de Santana	2ª V. Família
	7ª DP de Feira de Santana	3ª V. Família
	1ª DP Cível Especializada pelo Direito do Consumidor de Feira de	1ª V. Esp. Defesa Consumidor

	Santana	
	1ª Defensoria Pública Especializada da Fazenda Pública de Feira de Santana	1ª V. Faz. Pública
	8ª DP de Feira de Santana	V. Júri e Exec. Penais
	2ª DP Especializada pela Infância e Juventude de Feira de Santana	V. Inf. e Juventude
	10ª DP de Feira de Santana	2ª V. Crime
	1ª DP do Idoso e da Mulher de Feira de Santana	Todas as unidades Judiciárias - exceto juizados
	1ª DP Especializada de Proteção aos Direitos Humanos de Feira de Santana	Todas as unidades Judiciárias - exceto juizados
Gandu	1ª DP de Gandu	V. Cível
	2ª DP de Gandu	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Guanambi	2ª DP de Guanambi	Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Ilhéus	1ª DP de Ilhéus	1ª V. Cível, Comercial e Relações de Consumo
	3ª DP de Ilhéus	3ª V. Cível, Comercial e Relações de Consumo
	5ª DP de Ilhéus	2ª V. de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos
	9ª DP de Ilhéus	1ª V. de Relações de Consumo
	6ª DP de Ilhéus	1ª V. Crime
	7ª DP de Ilhéus	2ª V. Crime
	8ª DP de Ilhéus	V. Júri e Execuções Penais
	10ª DP de Ilhéus	Vara da infância e Juventude
Ipiaú	1ª DP de Ipiaú	V. Cível
	2ª DP de Ipiaú	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Ipirá	1ª DP de Ipirá	V. Cível
	2ª DP de Ipirá	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.

Irará	1ª DP de Irará	V. Cível
		V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Irecê	1ª DP de Irecê	1ª V. Cível
	2ª DP de Irecê	2ª V. Cível
	3ª DP de Irecê	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Itaberaba	1ª DP de Itaberaba	1ª V. Cível
	2ª DP de Itaberaba	2ª V. Cível
	3ª DP de Itaberaba	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Itabuna	2ª DP de Itabuna	2ª V. Cível, Comercial e Relações de Consumo
	3ª DP de Itabuna	3ª V. Cível, Comercial e Relações de Consumo
	4ª DP de Itabuna	4ª V. Cível, Comercial e Relações de Consumo
	5ª DP de Itabuna	1ª V. de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos
	6ª DP de Itabuna	1ª V. de Relações de Consumo
	7ª DP de Itabuna	1ª V. Crime
	9ª DP de Itabuna	V. Júri e Exec. Penais
Itaparica	1ª DP de Itaparica	V. Cível
	2ª DP de Itaparica	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Itapetinga	1ª DP de Itapetinga	1ª V. Cível
	2ª DP de Itapetinga	2ª V. Cível
	3ª DP de Itapetinga	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Jacobina	1ª DP de Jacobina	1ª V. Cível
	2ª DP de Jacobina	2ª V. Cível
	3ª DP de Jacobina	3ª V. Cível
	4ª DP de Jacobina	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Jequié	2ª DP de Jequié	2ª V. Cível
	3ª DP de Jequié	3ª V. Cível

	4ª DP de Jequié	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
	5ª DP de Jequié	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Juazeiro	1ª DP de Juazeiro	1ª V. Cível
	2ª DP de Juazeiro	2ª V. Cível
	3ª DP de Juazeiro	3ª V. Cível
	4ª DP de Juazeiro	1ª V. da Fazenda Pública
	5ª DP de Juazeiro	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
	6ª DP de Juazeiro	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Lauro de Freitas	1ª DP de Lauro de Freitas	1ª V. Cível
	2ª DP de Lauro de Freitas	2ª V. Cível
	4ª DP de Lauro de Freitas	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Maragogipe	1ª DP de Maragogipe	V. Cível
		V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Mata de São João	1ª DP de Mata de São João	V. Cível
		V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
	3ª DP de Paulo Afonso	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Paulo Afonso		
	4ª DP de Paulo Afonso	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Porto Seguro	1ª DP de Porto Seguro	V. Cível
	2ª DP de Porto Seguro	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
	3ª DP de Porto Seguro	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Riachão do Jacuípe	1ª DP de Riachão do Jacuípe	V. Cível
	2ª DP de Riachão do Jacuípe	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Ribeira do Pombal	1ª DP de Ribeira do Pombal	1ª V. Cível
	2ª DP de Ribeira do Pombal	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Santo Amaro	2ª DP de Santo Amaro	V. Crime - Júri - Exec. Penais -

		Inf. e Juv.
Santo Antônio de Jesus	1ª DP de Santo Antônio de Jesus	1ª V. Cível
	3ª DP de Santo Antônio de Jesus	3ª V. Cível
Santo Estevão	1ª DP de Santo Estevão	V. Cível
	2ª DP de Santo Estevão	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Senhor do Bonfim	1ª DP de Senhor do Bonfim	1ª V. Cível
	2ª DP de Senhor do Bonfim	2ª V. Cível
Serrinha	1ª DP de Serrinha	V. Cível
	2ª DP de Serrinha	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
	3ª DP de Serrinha	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Simões Filho	1ª DP de Simões Filho	V. Cível
	2ª DP de Simões Filho	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
	3ª DP de Simões Filho	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Teixeira de Freitas	1ª DP de Teixeira de Freitas	1ª V. Cível
	2ª DP de Teixeira de Freitas	2ª V. Cível
	3ª DP de Teixeira de Freitas	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
	4ª DP de Teixeira de Freitas	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Valença	2ª DP de Valença	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
	1ª DP Especializada da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valença	V. Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.
Vitória da Conquista	1ª DP de Vitória da Conquista	1ª V. Cível, Comercial e Relações de Consumo
	2ª DP de Vitória da Conquista	1ª V. da Fazenda Pública
	6ª DP de Vitória da Conquista	1ª V. de relações de Consumo
	7ª DP de Vitória da Conquista	1ª V. Crime
	9ª DP de Vitória da Conquista	3ª V. Crime
	10ª DP de Vitória da Conquista	V. Júri, Exec. Penais e Infância e Juventude

1. Será considerado tempestivo o requerimento entregue no Protocolo Geral da sede administrativa desta Defensoria Pública, situada na Avenida Manoel Dias da Silva, 831, Pituba, nesta Capital, até às 18 horas do último dia do prazo para inscrição.
2. Cada candidato poderá se habilitar à remoção para mais de uma unidade defensorial.
3. A inscrição deverá estar devidamente instruída com os documentos exigidos pelo artigo 120 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, quais sejam, declaração de regularidade do serviço, declaração de comparecimento regular à respectiva Defensoria Pública, e prova de residência na Comarca, sob pena de indeferimento.
  - 3.1 Será publicado edital com a relação dos candidatos cujas inscrições apresentem pendências em relação aos requisitos do artigo 120 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, concedendo o prazo de 24 horas para as devidas regularizações.
4. Ocorrendo empate, será removido o Defensor Público mais antigo na carreira, no serviço público do Estado, no serviço público em geral, o mais idoso e o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública, sucessivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994.
5. O julgamento dos pedidos de remoção ocorrerá na ordem deste Edital.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em 16 de janeiro de 2013.

MARIA CÉLIA NERY PADILHA  
Defensora Pública Geral  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado